



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ – IEMPAZ /  
ESCOLA IRMÃ TEREZA MARIA DE JESUS / ARARIPINA-PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA  
EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, ESPECIALIZAÇÃO  
TÉCNICA EM TERAPIA INTENSIVA E ESPECIALIZAÇÃO  
TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – EIXO  
TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE  
PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA VANESKA MARIA DE MELO SILVA  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000201/2023-42

*PUBLICAÇÃO DOE: 26/12/2024 pela  
Portaria SEE nº 6898 de 27/12/2024.*

**PARECER CEE/PE Nº 096/2024-CEB**      **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/12/2024**

## 1 RELATÓRIO

O Instituto de Educação Medianeiras da Paz, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.260.679/0003-24, mantenedor da Escola Irmã Tereza Maria de Jesus, localizada na Rua José Gualter Alencar, nº 525, Centro, Araripina – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56280-000, por meio de sua representante legal solicitou, em 28/11/2023, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) autorização para oferta dos Cursos de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Especialização Técnica em Terapia Intensiva e Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador todos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade Presencial. O Processo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 043/2023, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 060/2019 – CEB, de Credenciamento Institucional e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Terapia Intensiva;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador;
- Alvará – Licença para Localização e Funcionamento com **validade até 31/12/2024**;
- Cópia do Ofício CEE/PE Nº 48/2024 – CEB, encaminhado à Instituição com exigências para finalização do Processo;
- Cópias de documentos encaminhados pela Escola em atendimento as exigências.

### 1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 28 de novembro de 2023, sob o nº 14000110005178.000201/2023-42, sendo atribuída sua relatoria na Câmara de Educação Básica, em 4 de dezembro do mesmo ano.

Após examinar a documentação apresentada, o Conselheiro-relator identificou a necessidade de ajustes nos planos das especializações pleiteadas no processo, solicitando que a Instituição fosse notificada para adequação dos planos às exigências da legislação vigente.

A Instituição atendeu às solicitações, enviando em 29 de novembro de 2024 versões atualizadas dos planos dos cursos.

Com a renúncia do Conselheiro-relator, a responsabilidade pela análise e emissão do parecer foi transferida a esta Conselheira, que deu continuidade ao processo.

## **2 ANÁLISE**

A Escola Irmã Tereza Maria de Jesus obteve o credenciamento institucional e a autorização para oferta do curso Técnico em Enfermagem na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/PE nº 060/2019-CEB, publicado no DOE de 07/06/2019, pela Portaria SEE nº 3689/2019. Para autorização do pleito em análise, apresentou toda a documentação necessária, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, da qual destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

### **2.1 Do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica**

#### **2.1.1 Justificativa**

A Instituição justifica a oferta do Curso afirmando que:

A Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica é promissora em termos de possibilidades de ingresso no mercado de trabalho, considerando que o Bloco Cirúrgico (BC) é um setor inserido no contexto hospitalar com alta complexidade operacional e assistencial, oportunizando a demanda por profissionais de enfermagem, sobretudo os especialistas em Instrumentação Cirúrgica (p. 4).

Nesse contexto a Instituição propõe a oferta do Curso que propiciará, ao estudante, comprometimento com a qualidade do trabalho a ser por ele desenvolvido, visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de contribuição para a sociedade.

#### **2.1.2 Objetivos**

O Instituto estabelece como objetivo geral do curso a qualificação de Especialistas em Instrumentação Cirúrgica, promovendo uma formação baseada no domínio técnico-científico. O intuito é capacitar os profissionais para atuar de forma competente e colaborativa junto à equipe multiprofissional em seu campo de trabalho.

Dentre os objetivos específicos definidos, destacam-se:

- articular as competências do perfil profissional com projetos integradores e outras atividades laborais que estimulem a visão crítica e tomada de decisão para resolução de problemas, com vistas a preparar o aluno para a realização de procedimentos de instrumentação e processamento de artigos médico-hospitalares em todas as fases da cirurgia, tendo como parâmetros preceitos da qualidade de acordo com as normas e os procedimentos de biossegurança;
- promover o desenvolvimento do aluno por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes, visando atuar de forma ética e de acordo com a legislação profissional, respeitando seu limite de atuação, e com foco na segurança do paciente;

- formar, por meio de situações de aprendizagem, especialistas com atitudes empreendedoras, sustentáveis e colaborativas, estimulando a pesquisa como princípio pedagógico e seu aprimoramento profissional contínuo;
- articular as competências pertinentes ao perfil profissional do especialista em instrumentação cirúrgica com a capacidade técnica e atitudinal para participar junto às equipes multiprofissionais, garantindo uma melhor preservação dos instrumentais e a segurança da equipe e do ambiente.

### **2.1.3 Perfil Profissional do Egresso**

Segundo o Plano do Curso, “o Especialista Técnico em Instrumentação Cirúrgica é o profissional que organiza o processo de trabalho no ambiente cirúrgico, realizando a instrumentação cirúrgica e o processamento dos artigos médico-hospitalares” (p. 6).

O Instrumentador Cirúrgico exerce as suas atividades sob a supervisão do Enfermeiro. Ao final do curso, o egresso estará apto, dentre outras competências a:

- organizar o processo de trabalho no ambiente cirúrgico;
- realizar o processamento dos artigos médico-hospitalares;
- realizar a instrumentação cirúrgica.

### **2.1.4 Organização Curricular**

O Curso está estruturado em 05 (cinco) Unidades Curriculares (UC), com carga horária total de 360 horas conforme matriz curricular descrita no Quadro 1.

**Quadro 1 – Matriz Curricular  
Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica**

<b>Unidades Curriculares</b>		<b>Carga Horária</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
UC1	Organizar o Processo de Trabalho no Ambiente Cirúrgico	84h	-
UC2	Realizar o Processamento dos Artigos Médico-Hospitalares	96h	-
UC3	Realizar a Instrumentação Cirúrgica	108h	-
UC4	<b>Estágio Supervisionado</b> em Instrumentação Cirúrgica	60h	UCs 1, 2 e 3
UC5	Projeto Integrador em Instrumentação Cirúrgica	12h	
<b>Carga Horária Total</b>		360h	-

Fonte: Plano de Curso

## **2.2 Do Curso de Especialização Técnica em Terapia Intensiva**

### **2.2.1 Justificativa**

A Instituição justifica a oferta do Curso afirmando que:

[...] há veemente necessidade de profissionais com um alto padrão de conhecimento técnico visando o atendimento de pacientes em estado crítico de saúde, com chances de sobrevida e que requerem monitoramento constante e cuidados complexos. Os elementos de desenvolvimento da competência focados no atendimento especializado ao ambiente de terapia intensiva proporcionam ao profissional o preparo técnico e científico para

atender às alterações de hemodinâmica, como também desenvolve habilidades para a tomada de decisão e gerenciamento do tempo de execução das atividades assistenciais. Para o cliente internado em UTI, o tempo de internação tem relação direta com o prognóstico. As internações prolongadas em UTI são mais frequentes nos clientes graves e estão associadas às principais taxas de mortalidades hospitalares. Para diminuir o tempo de internação de um cliente, é essencial que as equipes multidisciplinares ofereçam atendimento individualizado especializado (p.5).

A Instituição propõe a autorização do Curso de Especialização Técnica em Terapia Intensiva afirmando, ainda, seu compromisso em promover uma educação de qualidade que vise não só à excelência da formação técnico-profissional, mas sobretudo que contribua para que seus estudantes cheguem ao exercício pleno da cidadania.

### **2.2.2 Objetivos**

O Instituto define como objetivo geral do Curso, ‘formar profissionais com competências para atuar atendendo as especificidades do trabalho em saúde, com foco em Terapia Intensiva. Dentre os objetivos específicos definidos, destacam-se:

- estimular, por meio de situações de aprendizagem, atitudes éticas e sustentáveis na prestação de cuidados de enfermagem na assistência sistematizada ao paciente em terapia intensiva;
- promover a compreensão dos processos de trabalho que envolvem a atuação do técnico em enfermagem nos centros de terapia intensiva;
- preparar para o atendimento de procedimentos técnicos de enfermagem, aplicando os protocolos operacionais padrão da unidade de terapia intensiva;
- preparar para a prestação de assistência nos diferentes graus de complexidade e em situações de intercorrência;
- preparar para prestação de assistência humanizada de acordo com bases legais e éticas da profissão, respeitando os princípios da qualidade e segurança do paciente.

### **2.2.3 Perfil Profissional do Egresso**

Ao final de sua formação o egresso do curso de Especialização Técnica em Terapia Intensiva estará apto, entre outras competências, a: organizar o processo de trabalho no ambiente cirúrgico, a prestar assistência de enfermagem ao cliente crítico adulto e adolescente nos diferentes graus de complexidade e em situações de urgência e emergência, utilizando recursos tecnológicos e terapêuticos avançados; atuar na recuperação e reabilitação dos processos de saúde-doença do paciente em UTIs, promovendo assistência humanizada, integral, sistematizada, segura e respeitando as necessidades humanas básicas e espirituais do cliente, da família e do responsável legal; integrar a equipe interdisciplinar e multidisciplinar da UTI exercendo suas atividades sob a supervisão do enfermeiro.

### **2.2.4 Organização Curricular**

O Curso está estruturado em 05 (cinco) Unidades Curriculares (UC), com carga horária de 300 horas teórico-práticas acrescidas de 60h de estágio Supervisionado Obrigatório conforme matriz curricular descrita no Quadro 2.

**Quadro 2 – Matriz Curricular  
Especialização Técnica em Terapia Intensiva**

<b>Unidades Curriculares</b>		<b>Carga Horária</b>
UC1	Executar assistência de enfermagem sistematizada ao cliente em estado crítico.	108h
UC2	Prestar assistência de enfermagem a clientescríticos em situações de urgência e emergência	108h
UC3	Participar de programas de qualidade da assistência nas UTIs.	72h
UC4	<b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>	60h
UC5	Projeto Integrador Especialização Técnica em Terapia Intensiva	12h
<b>Carga Horária Total</b>		360h

Fonte: Plano de Curso

### **2.3 Do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador**

#### **2.3.1 Justificativa**

A Instituição justifica a oferta do curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador apresentando dados de estudos realizados pelo Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho do Ministério Público do Trabalho (MPT) relativos a acidentes de trabalhos ocorridos no país e no estado. Segundo os dados observados há uma alta incidência de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais que geram queda na produtividade e aumento de gastos para empresas.

Diante desse quadro, os cuidados com a saúde e a segurança do trabalho são necessários e assumem importância estratégica nas organizações. Nesse contexto, o Instituto em consonância com a necessidade iminente de profissionais especializados para atuar na área, propõe a oferta do curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho.

#### **2.3.2 Objetivos**

O Curso tem como objetivo geral “formar profissionais com competências para atuar e intervir no mercado de enfermagem, atendendo as especificidades do trabalho em saúde, com foco em resultados em Saúde do Trabalhador” (p. 4).

Dentre os objetivos específicos estabelecidos, destacam-se: estimular, por meio de situações de aprendizagem, atitudes éticas e sustentáveis na prestação de cuidados na enfermagem do trabalho; preparar os alunos para a prestação de assistência ao trabalhador na prevenção e promoção da saúde e segurança no trabalho.

#### **2.3.3 Perfil Profissional do Egresso**

O Técnico em Enfermagem, ao concluir a Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, estará apto a desempenhar diversas funções no âmbito da segurança e saúde ocupacional. Suas competências incluem a organização e o funcionamento dos serviços de segurança e saúde do trabalhador, a implementação de ações preventivas contra doenças ocupacionais, a promoção da saúde e da segurança no ambiente de trabalho, e a participação em programas de qualidade e certificação relacionados à saúde do trabalhador. Além disso, estará habilitado para prestar assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência voltadas para o trabalhador.

A Escola afirma que o Especialista por ela certificado tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa para atuação com foco em resultados.

**Quadro 3 – Matriz Curricular  
Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador**

<b>Unidades Curriculares</b>		<b>Carga Horária</b>
UC1	Participar da organização e funcionamento do serviço de segurança e saúde do trabalhador.	108h
UC2	Realizar ações de prevenção de doenças ocupacionais e promoção da saúde e segurança do trabalhador	108h
UC3	Atuar em programas de qualidade e certificação de serviços de saúde do trabalhador.	60h
UC4	Prestar assistência de enfermagem ao trabalhador em situações de urgência e emergência.	36h
UC4	Estágio Supervisionado Obrigatório	68h
UC5	Projeto Integrador Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador	28h
<b>Carga Horária Total</b>		<b>408h</b>

**Fonte:** Plano de Curso

## **2.4 Dos Aspectos Comuns aos Cursos**

### **2.4.1 Requisitos de Acesso**

Para ingresso nos Cursos de Especialização Técnica o interessado deverá comprovar a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem.

### **2.4.2 Organização da Oferta das Turmas**

As turmas serão ofertadas com período de integralização curricular mínimo de 9 meses e máximo de 18 meses, com aulas aos sábados, em horário integral, e às quartas-feiras, das 19h às 22h, totalizando 11h semanais.

### **2.4.3 Projeto Integrador**

Os Planos de Ensino preveem a oferta de uma Unidade Curricular denominada Projeto Integrador, de natureza diferenciada, baseada na metodologia de ação-reflexão-ação, que se constitui na proposição de situações desafiadoras a serem cumpridas pelos estudantes. Esse projeto é desenvolvido no decorrer do curso e contribui para o desenvolvimento das competências que compõem o perfil profissional da especialização técnica cursada, colaborando para a articulação das competências e mobilização dos conhecimentos, habilidades e valores.

O Projeto Integrador articula as competências das Unidades Curriculares de 1 a 4, e é constituído pela produção dos alunos, sistematizadas ao longo do curso. No Projeto devem ser apresentados resultados consistentes e coerentes com o perfil profissional de conclusão de cada especialização.

#### **2.4.5 Avaliação de Aprendizagem**

Segundo a Escola, a avaliação da aprendizagem é realizada de forma diagnóstica, formativa, somativa e continuada permitindo identificar e analisar os níveis de desenvolvimento e desempenho do aluno de forma subsidiar o professor e na orientação e organização do cotidiano da sala de aula.

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez). Considerar-se-á aprovado o aluno que, em cada unidade curricular, obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas, igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

No final do período letivo, ao aluno que não obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) serão oferecidas novas oportunidades de ensino com instrumentos diversos, seguidos de avaliação da aprendizagem.

Após os estudos de recuperação, será considerado aprovado o aluno que obtiver em cada unidade curricular, nota igual ou superior a 6,0 (seis).

#### **2.4.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

A Instituição de Ensino afirma nos Planos dos Cursos que os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências já construídas serão desenvolvidos em conformidade com a legislação vigente.

#### **2.4.7 Educação em Direitos Humanos**

Ressalta-se, por oportuno, em observância a Resolução CNE/CP nº 1/2012, que a Escola deve garantir no desenvolvimento das atividades curriculares, concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas.

#### **2.4.8 Equipes Docente e Técnica**

A Equipe Técnica da Escola é constituída por diretor escolar, secretária, tesoureiro coordenador pedagógico, todos com formação compatível às funções que desempenham. O Corpo Docente dos cursos é constituído por professores habilitados para os componentes que irão ministrar. O Coordenador Pedagógico tem docência em Ensino Superior e Especialização em Gestão em Saúde Pública.

#### **2.4.9 Certificados**

A Instituição de Ensino, sob sua responsabilidade, expedirá segundo as normas da legislação vigente, o certificado de especialista técnico aos estudantes que tenham integralizado com êxito todas as unidades curriculares da especialização cursada.

### **2.5 Infraestrutura**

Segundo o Parecer CEE/PE nº 060/2019-CEB:

[...] a estrutura física da Instituição apresenta condições adequadas, com iluminação e aeração satisfatórias em todos os espaços, funcionando exclusivamente no térreo, com os seguintes ambientes: Diretoria; Secretaria; Sala de Coordenação; Sala de Professores; Biblioteca; Laboratório de

Informática, Laboratório de Enfermagem, 03 (três) salas de aula e 04 (quatro) sanitários para atender estudantes e funcionários.

**Ambientes de Aprendizagem**

- Salas de aula – As salas de aula, num total de 03 (três), apresentam espaço físico para atendimento de 20 (vinte) a 45 (quarenta e cinco) estudantes;
- Biblioteca – Equipada com 05 (cinco) mesas, com 04 (quatro) cadeiras para cada mesa e acervo bibliográfico adequado a demanda do Curso;
- Laboratório de Informática – Equipado com 08 (oito) computadores com acesso à rede mundial de computadores e 02 (duas) fotocopiadoras;
- Laboratório de Enfermagem – Segundo observação da Comissão é bem equipado e atende às exigências do Curso.

De acordo com a Comissão “a Instituição atende aos critérios de Acessibilidade estabelecidos na Lei Federal nº 10.098/2000 (p. 2).

### **3. VOTO**

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização dos **Cursos de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Especialização Técnica em Terapia Intensiva e Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador** todos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade presencial, a ser ministrado pela Escola Irmã Tereza Maria de Jesus, localizada na Rua José Gualter Alencar, nº 525, Centro, Araripina- PE, CEP nº 56.280-000, mantida pelo Instituto de Educação Medianeiras da Paz, CNPJ nº 14.260.679/0003-24, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 060/2019-CEB, publicado no DOE de 07/06/2019, pela Portaria SEE nº 3889/2019.

**A autorização será concedida até o dia 07/06/2025**, prazo delimitado pelo curso técnico ao qual as especializações estão vinculadas.

**É o voto.**

### **4. CONCLUSÃO DAS CÂMARAS**

As Câmaras de Educação Básica e Educação Superior acompanham o Voto da Relatora e encaminham o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2024.

IGOR FONTES CADENA – Presidente CES

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente CEB

VANESKA MARIA DE MELO SILVA – Relatora

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de dezembro de 2024.

Natanael José da Silva  
**Presidente**